

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2901, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 9.750,00, (nove mil, setecentos e cinquenta reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			9.750,00
02 15 01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3960	08.244.0015.2076.0000	Manutenção do CREAS	9.750,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta do excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19:

Excesso:			9.750,00
Fontes de Recurso	02	00	9.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 10 de junho de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos